ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 2/66.

ALTERA DISPOSITIVOS DO ARTIGO 247 DO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

Sebastião Grein Costa, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º)- O art. 247 do Código de Posturas Municipais, passará a vigorar com a seguinte alteração:-

"Art. 247- Aos infratores do artigo 236 do Código de Posturas Municipais, será cobrado, junto com o talão de Taxa de Conservação de Estradas, o valor correspondente a horas de serviços executados pelos Operarios desta Prefeitura.

Art. 2º)- Os serviços serão executados a qualquer tempo pelos Operarios da Prefeitura, quando o Proprietário não fizer suas roçadas nos mêses de março e abril, em conformidade com os dispositivos da lei nº 80, de 24/3/64.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Municipal de Major Vieira, em....

Sebastião Grein Costa

Prefeito Municipal.